



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Renan F. de Araujo
RENAN F. DE ARAUJO
Arquiteto
SMUL/SEC

Folha de Informação nº 507

Em 09 / 06 / 2017

Do Processo nº 2012-0.258.266-0

Interessado: Embragem Newserv Adm. Comércio e Serviços Ltda.
Hesa 126 – Investimentos Imobiliários Ltda.

Contribuinte: 098.030.0017-9

Local: Rua Fortunato Ferraz, 210 (Lote 3).

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13, do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 05/09/2012, na vigência das Leis nº 13.430/02 e nº 13.885/04, destinado a conjunto residencial vertical, "Polo Gerador de Tráfego", subcategoria de uso R2v, aplicando-se neste caso, os procedimentos de análise previstos para a subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZM-3a/03 com frente para vias classificadas como local, coletora e estrutural N3, na Prefeitura Regional Lapa.

PRONUNCIAMENTO/023/CAIEPS/2017

A CAIEPS, em sua 252ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de junho de 2.017, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013, pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2.016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura, permeabilidade, espaços para estacionamento e carga e descarga em relação ao empreendimento apresentado às fls. 471 a 483. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

Imf
Imf



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Renan F. de Araujo
RENAN F. DE ARAUJO
Arquiteto
SMUL/SEC

Do Processo nº 2012-0.258.266-0

Folha de Informação nº 508

Em 09/06/2017

1. Apresentação, previamente à emissão do Alvará de Execução de Edificação Nova, do Termo de Compromisso Ambiental relativo ao Parecer Técnico nº 309/DEPAVE-DPAA/2015, em face da pretensão de manejo arbóreo;
2. Apresentação de manifestação favorável emitida por SVMA/DECONT para o empreendimento em questão, nos termos do Art. 201 da Lei nº 13.885/04, em face da constatação de que se trata de área contaminada;
3. Atendimento na íntegra das disposições contidas nos seguintes documentos emitidos para o empreendimento:
 - a. Ofício nº 847/SCA/11551, emitido pelo IV Comando Aéreo Regional;
 - b. Certidão de Diretrizes SMT 019/16;
 - c. PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/076/2015;
4. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/d, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
5. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

O presente PRONUNCIAMENTO revoga e substitui integralmente as disposições do PRONUNCIAMENTO/016/CAIEPS/2017.

09/06/2017

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 54/2017

VOTARAM: Pedro José Botani, Wendell Zamoner, Marcella Carmona Wahl Rontano Migliacci, Antônio Mateus Buzunas, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Lícia Mara Alves de O. Ferreira e Maria Cristina Alves de Brito.

PRESENTES AINDA: Adevilson Maia, Guilherme Fernandes, Marília Fernandes e Rosana Friess.

mf